LEI N.º 312, de 26-9-1958

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para pagamento final de despesas com a construção de uma casa ao Sr. Elias Mardegan.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com o execesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 setembro de 1958.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1958. — Odmur Gomes dos Santos — Secretario da Prefeitura.

Cópia original

97 4 70

Diretor da Secretaria